



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

### PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Campus Universitário do Pici - Bloco 308  
CEP 60.440-554 - Pici, Fortaleza - CE  
Fone (085) 3366-9498 / gabinete@prograd.ufc.br  
**Portaria nº 21/2021, 09 de agosto de 2021.**

A **Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Ceará**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

- a) A Resolução nº 45/Consuni, de 26 de julho de 2018, que dispõe sobre regulamentação da concessão de distinções acadêmicas a alunos dos cursos de graduação da Universidade Federal do Ceará-UFC;
- b) A Resolução nº 08/Consuni, de 31 de março de 2020, que dispõe sobre ações a serem realizadas no âmbito da Universidade Federal do Ceará (UFC), em virtude da pandemia decorrente do Coronavírus (SARS-COV-2 / COVID-19), a partir do dia 1º de abril de 2020;
- c) As Portarias do Gabinete do Reitor que regulamentam o período de aplicação das regras definidas na Resolução nº 08/Consuni, de 31 de março de 2020;
- d) A necessidade de adaptar as demandas às possibilidades da Pró-Reitoria de Graduação no contexto da pandemia causada pelo Covid-19,

#### RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a entrega dos certificados de Distinção Acadêmica *Summa Cum Laude*, *Magna Cum Laude* e *Cum Laude*, do ano de 2021, para os egressos dos semestres letivos 2020.1 e 2020.2, continue a ocorrer sem a realização da Solenidade Especial prevista no artigo 7º, da Resolução nº 45/Consuni, de 26 de julho de 2018;

Art. 2ª Comunicar que a retirada dos certificados pelos agraciados será realizada no setor de Protocolo da PROGRAD, em período e formato a serem divulgados, posteriormente, no portal da Pró-Reitoria de Graduação.

Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 09 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DE MEDEIROS RIBEIRO, Pró-Reitora de Graduação**, em 10/08/2021, às 10:54,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2171926** e o código CRC **D0D6D818**.

---

**Referência:** Processo nº 23067.028875/2020-59

SEI nº 2171926